CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 30
Juventude
Trabalho
Progresso

CONTRATO Nº 50/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNCÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO E A EMPRESA INSTITUTO HARMONIZANDO VIDAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Izidio Batista, S/N, Cidade Nova, Morro Cabeça no Tempo - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.594/0001-54, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor Josué Alves da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1908457 - expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF n.º 823.877.963-49, residente nesta cidade, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **INSTITUTO HARMONIZANDO VIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 44.629.551/0001-94, com sede Rua Izildinha Piaulino, nº 1126, bairro Josué Parente, CEP 64.900-000, Bom Jesus/PI, por meio de seu representante legal o senhor Michael Pereira Lustosa, CPF/MF sob o n° 046.556.374-04, portador do RG Nº 3.388.409/SSP/PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, em obediência à Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de dispensa de licitação n° **09/2022, processo administrativo 69/2022,** observados os dispositivos do Art. 24, II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – Contratação de médico especialista para realização de procedimentos cirúrgicos de urgência para suprir necessidades de pessoas carentes do município de morro cabeça no tempo - pi."

2.2 – O serviço, objeto deste contrato, deverá ser procedido pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE em total obediência a sua proposta financeira, e as especificações contidas no ato de dispensa que passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo para prestação de serviços objeto deste contrato será até 31/08/2022, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado de acordo ao artigo 57, inciso II da lei de licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores:

4.2 – O valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) pelo serviço efetivamente realizado.

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 31

Juventude
Trabalho
Progresso

4.3 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.4 - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

4.5 - O pagamento será até o 10° dia do mês subsequente a prestação do serviço. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.

4.6 - A CONTRATADA ficará sujeito à multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços que trata a Cláusula Segunda deste Contrato, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura.

4.7 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das fontes de recursos: 500; 600; 621; 602.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa a ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será desconta dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de MORRO CABEÇA NO TEMPO, Piauí, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de execução dos serviços, a:

a) Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o pessoal cuja atuação no local dos serviços for julgada inconveniente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO;
b) Responsabilizar-se pelos prejuízos que possam ser acarretados à Contratante pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convencionados;
c) Arcar com toda e qualquer despesa relativa a prestação dos serviços ora pactuado, dentre elas, mão-de-obra, impostos, taxas, contribuições, encargos sociais, etc., (tributos

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 32

Juventude
Trabalho
Progresso

federais, estaduais e municipais), devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;

d) Conduzir os serviços de acordo com as exigências constantes na proposta comercial;
e) Emitir nota fiscal referente à execução dos serviços, para fins de atestação e liquidação pela Contratante;
f) Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 - Proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atines ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando "in loco",

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

9.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

9.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

a.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

a.3 - Interrupção ou atraso na prestação de serviço, objeto deste contrato;

a.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 33
Juventude
Trabalho
Progresso

a.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

9.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

9.5 – Este contrato poderá ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Além da cobrança de multa prevista no subitem 7.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na sua execução, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de MORRO CABEÇA NO TEMPO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

a) O recebimento dos serviços será promovido pelo município, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

12.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao serviço efetivamente realizado.

12.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

12.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 34
Juventude
Trabalho
Progresso

12.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

12.6 – À CONTRATADA deverá aceitar supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), do objeto do certame, caso seja de interesse do Município de MORRO CABEÇA NO TEMPO, Piauí de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Avelino Lopes, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 08 de junho de 2022.

JOSUÉ ALVES DA SILVA
CONTRATANTE

Michael Pereira Monteiro
INSTITUTO HARMONIZANDO VIDAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Kelyglh Gabriela F. de Sousa
CPF: 060.544.033-62

Leonardo Alves Santos
CPF: 056.894.045-44

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 35

Juventude
Trabalho
Progresso

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 50/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 69/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE URGÊNCIA PARA SUPRIR NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI."

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54

CONTRATADA: INSTITUTO HARMONIZANDO VIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.629.551/0001-94

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2022

VALOR: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SESICENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 500; 600; 621; 602.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2022

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 36

Id:10EF188A3A28C490

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 50/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 69/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE URGÊNCIA PARA SUPRIR NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI."

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54

CONTRATADA: INSTITUTO HARMONIZANDO VIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.629.551/0001-94

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2022

VALOR: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SESICENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 500; 600; 621; 602.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2022

Id:10EF188A3A28C478

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Morro Cabeça no Tempo-PI, 08 de junho de 2022.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 09/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE URGÊNCIA PARA SUPRIR NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI."

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, Ratifico a orientação da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: **INSTITUTO HARMONIZANDO VIDAS LTDA, inscrita ao CNPJ nº 44.629.551/0001-94**, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

Publique-se

JOSUÉ ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:167C2E6BB050C4BD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 51/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 70/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, NO EXERCÍCIO 2022."

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54

CONTRATADA: MARCIO M S SANTOS, inscrita no CNPJ nº 30.972.410/0001-65

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR: R$ 17.427,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 500; 553

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2022

Id:0CC54821218AC493

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Morro Cabeça no Tempo-PI, 09 de junho de 2022.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 10/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, NO EXERCÍCIO 2022."

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: **MARCIO M S SANTOS, inscrita no CNPJ nº 30.972.410/0001-65**, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R$ 17.427,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS), conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

Publique-se

JOSUÉ ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:01AB1C5E353ABFDC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO nº 47/2022

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 13/2022
OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais em Morro Cabeça no Tempo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, itens do 85 ao 124.
CONTRATADA: Ana Lídia Pereira Portela
CNPJ: 18.054.790/0001-53
Valor total: R$ 254.362,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: até 31/12/2022.
Data da Assinatura: 02/06/2022
Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002
Fonte Pagadora:
Órgão: Secretaria de Saúde
Atividades: 301.1052.2031.0000 301.1052. 2035.0000 305.1062.2033.0000
Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: 1500 1600 1621

CPL MORRO CABEÇA NO TEMPO FLS. Nº 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 050/2022. Processo Administrativo n° 069/2022. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022. OBJETO: Contratação de Médico Especialista para Realização de Procedimentos Cirúrgicos de Urgência para Suprir Necessidades de Pessoas Carentes do Município de Morro Cabeça no Tempo - PI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, CNPJ N° 01.612.594/0001-54. CONTRATADA: INSTITUTO HARMONIZANDO VIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.629.551/0001-94. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31/08/2022. Valor: R$ 17.600,00. Fonte de recursos: 500; 600; 621; 602. Data da assinatura do contrato: 08/06/2022

DESPACHO DE 8 DE JUNHO DE 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

Com fulcro no Art. 24, II da Lei n° 8.666/93, ratifico a orientação da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: INSTITUTO HARMONIZANDO VIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.629.551/0001-94, para prestação de serviços de realização de procedimentos cirúrgicos de urgência para suprir necessidades de pessoas carentes do município de Morro Cabeça no Tempo-PI. O valor do contrato será de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

JOSUÉ ALVES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O Município de Nova Santa Rita-PI, através da Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, torna público, para conhecimentos dos interessados que em cumprimento à Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas pertinentes, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, no dia 23 de junho de 2022, às 09h. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Objeto: Aquisição de um veículo (mínimo de 07 lugares) para transporte de pacientes do município de Nova Santa Rita/PI, conforme termo de referência. Valor previsto R$ 165.993,33 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Condições estabelecidas em edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão Permanente de Licitações - das 08h às 12h. Informações através do fone (89) 9447-7895.

Nova Santa Rita-PI, 9 de junho de 2022.
CLAUDILENE SOARES COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 717/2021 celebrado entre o município de Parnaíba (PI) e a empresa EBN Engenharia e Construção EIRELI-EPP; Contratante: Município de Parnaíba (PI) /Secretaria de Educação; Contratada: EBN Engenharia e Construção EIRELI-EPP; CNPJ: 11.695.815/0001-59; Objeto: A prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 717/2021, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista que a empresa encontrou dificuldade para aquisição e entrega de materiais, conforme solicitação e justificativa constantes no ofício nº 43/2022 Engenharia SEIHRF e ofício nº 100/2022 Sec. Exec. do Fundo e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Licitação: Tomada de Preços nº 25/2021, de acordo com a Lei n.º 8.666/93; Data da assinatura: 21/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

AVISO DE ANULAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 4/2022

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, no uso de suas atribuições legais, resolve: TORNAR SEM efeito o aviso de licitação da Carta Convite nº. 004/2022, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para adequação de estradas vicinais no município. Motivo: Necessidade de análise da manutenção do objeto.

Pedro Laurentino-PI, 9 de junho de 2022.
VANESSA ALBUQUERQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, torna publico procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 001/2022. Tipo: menor preço. OBJETO: contratação de empresa especializada para adequação de estradas vicinais no município. Recursos: 700 - Sec. De Obras Convenio Nº 925546/2021. Data Da Sessão: 27/06/2022. Início Credenciamento: 08:00h.LOCAL: CPL -Prédio do Centro de Convivência -na Rua Augustinho Enéas de Carvalho, s/n, Centro, , CEP 64.728-000, E-mail:cplpedrolaurentino@gmail.com.

Pedro Laurentino-PI, 9 de junho de 2022.
LEÔNCIO LEITE DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Regeneração, informa a realização de licitação dia 23/06/2022 às 09h00, no Portal de Compras Públicas. Objeto: Fornecimento de peças automotivas novas originais ou similares e prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva, com aplicação de peças nos veículos oficiais do Município. Recurso: FPM, FME, FMS, FMAS, ICMS, conta movimento e outros. Edital: sede da prefeitura e site do TCE/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Regeneração, informa a realização de licitação dia 23/06/2022 às 10h00, no Portal de Compras Públicas. Objeto: aquisição de material odontológico. Recurso: FPM, FMS, ICMS, conta movimento e outros. Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Regeneração, informa a realização de licitação dia 23/06/2022 às 11h00, no Portal de Compras Públicas. Objeto: aquisição de brinquedos pedagógicos. Recurso: FPM, FME, ICMS, conta movimento e outros. Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

Regeneração-PI, 8 de junho de 2022.
FELIPE HENRIQUE JANUÁRIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O Município de Simplício Mendes, estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas pertinentes, que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, no dia 27 de junho de 2022, às 09h30min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI, localizada na Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64700-000, Simplício Mendes-PI. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com emprego de assistência técnica especializada para execução dos serviços de construção (retomada) de uma Creche Pré-Escola Tipo 1, Obra 1016247 - PAC 2, Pré ID 103611, Termo de Compromisso nº 15273 no município de Simplício Mendes, estado do Piauí. Valor previsto R$ 1.344.969,59 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e noves reais e cinquenta e nove centavos). Condições estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada na Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64700-000, Simplício Mendes-PI, das 08h às 13h. Informações através do fone (86) 99981 6232.

Simplício Mendes - PI, 9 de junho de 2022.
FLÁVIO MOURA SANTANA
Presidente da CPL - PM/SPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2817/2022. INTERESSADO: Município de Uruçuí - PI. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos) para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/06/2022 às 09h00min (nove horas). VALOR ESTIMADO: R$ 579.804,35 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; Telefone: (89) 3544 - 1414. E-mail da CPL: cplurucui@gmail.com. Nos sites: tce.pi.gov.br e urucui.pi.gov.br.

Uruçuí - PI, 9 de junho de 2022.
ANA CRISTINA CARDOSO GUIMARÃES
Pregoeira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNIO Nº 22/2022 - SRP

O Município de Campo Grande/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 22 de junho de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMISNISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Antonio Veras, 65 - Centro, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacoespmcgrn@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Campo Grande - RN, 9 de junho de 2022.
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de Junho de 2022, às 09h00min, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2022, objetivando a Contratação de empresa destinada a execução das obras de "CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA", localizada no bairro Bacurau I, na Zona Urbana do município de Apodi/RN. Os trabalhos deverão ser executados conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O Edital e os Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 - Centro - Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min ou através do link https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php.

Apodi/RN, 9 de junho de 2022.
EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022

Pregão Eletrônico SRP N.º 017/2022 - aquisição futura e eventual de Insumos Médicos - data da sessão - 24/06/2022 as 07:31 - (Horário de Brasília). Informações: (cplabedital@gmail.com), (http://areiabranca.rn.gov.br/editais) e no Portal de Compras Públicas - (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Areia Branca/RN, 9 de junho de 2022.
ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022- SMS

PROCESSO Nº 08030002/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeada pela Portaria n° 010 de 03 de janeiro de 2022, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (FEMURN), em 05 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de junho de 2022, às 09:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Medicamentos de Controle Especial para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e Farmácia Básica do Município de Baraúna/RN, conforme Termo de Referência em anexo, e

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 053/2022/CPL/PMC Processo Administrativo nº 039/2022. Procedimento Licitatório: nº 004/2022. Modalidade: Tomada de Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA TODA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI. Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57. Contratado: GISELIA DE SOUSA RODRIGUES EIRELI (A2 CONSULTORIA & TREINAMENTOS) - ME, CNPJ nº 36.371.716/0001-42, representada pela Srª. GISELIA DE SOUSA RODRIGUES, CPF: 134.467.358-95. Valor Global: R$ 358.400,00. Pagamento: Conforme Contrato. Assinatura: 08 de junho de 2022. Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ Fundo a Fundo Tesouro Estadual.

P. P. 7167

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 071/2022; Pregão Eletrônico nº 029/2022; Abertura da sessão: 11:30 horas, do dia 24.06.2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos destinados a Unidade Básica de Saúde - UBS do Município de Barras - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / FMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Barras - PI, 06 de junho de 2022. José Wilson De Carvalho Machado Pregoeiro.

P. P. 7168

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 09/2022

OBJETO: "contratação de médico especialista para realização de procedimentos cirúrgicos de urgência para suprir necessidades de pessoas carentes do município de Morro Cabeça no Tempo - PI ."

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, Ratifico a orientação da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: INSTITUTO HARMONIZANDO VIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.629.551/0001-94, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

Publique-se.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 08 de junho de 2022.

JOSUÉ ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 50/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 69/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE URGÊNCIA PARA SUPRIR NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI."
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54
CONTRATADA: INSTITUTO HARMONIZANDO VIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.629.551/0001-94
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2022
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e sesicentos reais).
FONTE DE RECURSOS: 500; 600; 621; 602.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022

P. P. 7173

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alagoinha do Piauí - PI torna publico a realização de licitação na modalidade Tomada De Preço Nº 004/2022. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação e manutenção de 24,85Km de estradas vicinais no Município. Recursos: Convenio Estadual (Sec. De Estado Da Agricultura Familiar - SAF, Fonte 100) e Recursos Próprios. Valor total previsto: R$ 729.862,31. Edital. Sala da CPL da Prefeitura na Rua dos Três Poderes, nº 240 - Centro, em dias úteis no horário das de 08:00 às 12:00. Envelopes de Habilitação e Proposta: Abertura: às 08:00 horas do dia 27/06/2022.Local: Na Sala da CPL no mesmo endereço acima.

Alagoinha do Piauí - PI, 09 de Junho de 2022.

Francisca Luisa de Carvalho
Presidente da CPL
Portaria 001/2022

P. P. 7174

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Município de Matias Olímpio - PI, através do Pregoeiro Oficial, torna público, que realizará Licitação Pregão Eletrônico com SRP nº 015/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preço para a contratação futura de empresa para a aquisição de filtros de barro com 20 litros, conforme Termo de Referência. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, Conta Movimento e outros. Tel: 86-81047692. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 09h do dia 13/06/2022 até às 09h do dia 24/06/2022. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor estimado: Conforme Termo de Referência. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação. De seg. a sex. das 08h às 12h, informações no e-mail: licitacaomo2021@gmail.com, ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

Matias Olímpio, 09 de junho de 2022.

MIGUEL DE ARAÚJO BRITO
Pregoeiro

P. P. 7175